



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2022/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e o **MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**, inscrito no CNPJ nº 83.211.375/0001-28, com sede na Avenida Alacid Nunes, 79, Centro, Abel Figueiredo, Pará, bairro Centro, CEP: 68527-000, Abel Figueiredo/PA, neste ato representado por seu Prefeito, Exa. **ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU**, portador da carteira de identidade nº 3099172, e do CPF nº. 517519332-53, residente e domiciliado em Abel Figueiredo/PA acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e a Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**2.1** – Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum da comarca de Rondon do Pará**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Resolver os casos omissos;

*Antônio dos Santos Calhau*

TJPA-MEM-2022/36901  
NPB

*[Assinatura]*

1



TJPAPRO202204427V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**h) Disponibilizar:**

- I - 01 câmera web;
- II - 01 impressora;
- III - 01 telefone celular com linha habilitada;
- IV - 01 monitor;
- V - 01 notebook;
- VI - 02 mesas retas em MDF com gavetas (1,20m x 0,70m x 0,74m) cor ovo;
- VII - 02 Cadeiras fixas com estofados em tecido cor azul;
- VIII - 02 Cadeiras digitador com estofados em tecido cor azul;
- IX - 02 Longarinas de 03 assentos com estofados em tecido cor azul;
- X - 01 Armário baixo em MDF com 2 portas (1,20m x 0,80m x 0,75m) cor ovo;
- XI - 01 Armário alto em MDF com 2 portas (2,00m x 0,80m x 0,40m) cor ovo;
- XII - 02 Poltronas tipo ferradura;
- XIII - 01 Mesa de centro em MDF;
- XIV - 04 Almofadas.

**2.2 – Compete ao Município de Abel Figueiredo:**

**a)** Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;

**b)** Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

- I - 1 Roteador Wifi;
- II - 1 Mesa de computador com espaço para impressora;
- III - 3 Cadeiras de escritório;
- IV - 1 Cadeira longarina de 3(três) lugares para área externa;
- V - 1 Suporte tripé flexível para celular;
- VI - Disponibilizar 1(um) Servidor(a) Concursado(a) com habilidades em

informática para atuar nas atividades presentes no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1 –** O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1 –** A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Rondon do Pará na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Rondon do Pará.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

**5.1 –** Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

**6.1 –** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por

TJPA-MEM-2022/36901  
NPB





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Coordenadoria de Convênios e Contratos

escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 11 de novembro de 2022.

**Desa. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Exa. ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU**  
Prefeito do Município de Abel Figueiredo

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

TJPA-MEM-2022/36901  
NPB

3



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3449958.22504630-6629 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3449958.22504630-6629>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 18/11/2022 07:50



TJAPRO202204427V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos  
**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES**

|                                                                             |                   |                                           |                                        |                                                |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b><br>Tribunal de Justiça do Estado do Pará   |                   |                                           |                                        | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>04.567.897/0001-90   |                          |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza        |                   |                                           |                                        |                                                |                          |
| <b>CIDADE</b><br>Belém                                                      | <b>U.F.</b><br>PA | <b>C.E.P.</b><br>66.613-710               | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(91) 3205-3000  | <b>EA - Esfera Administrativa</b><br>Estado    |                          |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO                 |                   |                                           |                                        | <b>C.P.F.</b><br>183.955.282-00                |                          |
| <b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b><br>3064217 SSP/PA                               |                   | <b>CARGO</b><br>Desembargadora Presidente |                                        | <b>FUNÇÃO</b>                                  | <b>MATRÍCULA</b>         |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:</b><br>Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo |                   |                                           |                                        | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>83.211.375/0001-28   |                          |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Avenida Alacid Nunes, nº. 11, Bairro centro              |                   |                                           |                                        |                                                |                          |
| <b>CIDADE</b><br>Abel Figueiredo                                            | <b>U.F.</b><br>PA | <b>C.E.P.</b><br>68.527-000               | <b>DDD/TELEFONE</b>                    | <b>EA - Esfera Administrativa</b><br>Municipal |                          |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>Antônio dos Santos Calhau                     |                   | <b>C.P.F.</b><br>517519332-53             | <b>C.I./EXPEDIDOR</b><br>3099172 PC/PA | <b>ÓRGÃO</b>                                   | <b>CARGO</b><br>Prefeito |

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b><br>Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras no município de Abel Figueiredo- PA.                                       | <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b><br>60 (sessenta) meses. |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b><br>Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Abel Figueiredo/PA, com vistas ao acesso à justiça. |                                                    |

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**GERAL:** Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

**ESPECÍFICOS:**

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2021 a 2023, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ampliação do acesso à justiça do município de Abel Figueiredo

**Resultados Esperados:**

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

**4. DOS RECURSOS**

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**5. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

5



TJPAPRO202204427V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**6. METODOLOGIA**

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede em Rondon do Pará. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Rondon do Pará a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| ANOS                     | 2022 |     |     | 2023      |           | 2023      |           | 2024      |           | 2025      |           | 2026      |           | 2027      |           |
|--------------------------|------|-----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| MESES                    | OUT  | NOV | DEZ | JAN a OUT | NOV a DEZ | JAN a DEZ | JAN a DEZ | JAN a DEZ | JAN a DEZ | JAN a DEZ | JAN a DEZ | JAN a DEZ | JAN a DEZ | JAN a NOV | JAN a NOV |
| ASSINATURA               |      | X   |     |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO |      | X   | X   | X         | X         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO      |      |     |     |           |           | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |

**9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA**

- Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- Selecionar e treinar e orientar o(a) servidor(a) cedido(a) pela prefeitura;
- Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais participantes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto
- Disponibilizar:
  - 01 câmera web;
  - 01 impressora;
  - 01 telefone celular com linha habilitada;
  - 01 monitor;
  - 01 notebook;
  - 02 mesas retas em MDF com gavetas (1,20m x 0,70m x 0,74m) cor ovo;
  - 02 Cadeiras fixas com estofados em tecido cor azul;
  - 02 Cadeiras digitador com estofados em tecido cor azul;
  - 02 Longarinas de 03 assentos com estofados em tecido cor azul;
  - 01 Armário baixo em MDF com 2 portas (1,20m x 0,80m x 0,75m) cor ovo;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- XI - 01 Armário alto em MDF com 2 portas (2,00m x 0,80m x 0,40m) cor ovo;
- XII - 02 Poltronas tipo ferradura;
- XIII - 01 Mesa de centro em MDF;
- XIV - 04 Almofadas

**9.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**

Ceder e disponibilizar durante o tempo necessário a conclusão dos trabalhos o a seguidiscriminado:

- I - 1 Roteador Wifi;
- II - 1 Mesa de computador com espaço para impressora;
- III - 3 Cadeiras de escritório;
- IV - 1 Cadeira longarina de 3(três) lugares para área externa;
- V - 1 Suporte tripé flexível para celular.

**10. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do órgão participe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que o Município custeará as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra cedida, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre eles.

**11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES**

|                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Aprovado                                         |                                          |
| <br><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b> | <br><b>PRÉFECTURA DE ABEL FIGUEIREDO</b> |

Belém-PA, 11 de novembro de 2022.

*ca*



## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato de CONTRATO Nº 093/2022/TJPA** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.342.428/0001-73 // Objeto do Contrato: aquisição de portas giratórias detectoras de metais, com serviços de instalação (ativação e teste), relocação e substituição, treinamento e assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia de 24 (meses), para o prédio Sede do TJ-PA, Fóruns Criminal e Cível da Capital, Fórum de Ananindeua e Juizado Especial da Tamarandé, incluindo desinstalação das portas giratórias a serem substituídas. // Origem: Adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 064/TJPA/2022 // Valor global do Contrato: R\$ 199.800,0000 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), durante o período de 27 (vinte e sete) meses. // Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.061.1417.8644/02.061.1417.7639; fonte 0318/0118; elemento de despesa 449052 // Vigência: 11.11.2022 a 11.02.2025 // Data da assinatura: 11.11.2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Rui Medeiros Ferreira – Representante Legal.

**Protocolo: 877922**

#### CONVÊNIO

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 034/2022-TJPA** // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ABEL Figueiredo, inscrita no CNPJ nº. 83.211.375/0001-28 // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais. // Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 11/11/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 877778**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018.** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43. // Objeto: Retificação da Cláusula Segunda, que trata da vigência, a qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 08 de setembro de 2022 e término em 07 de março de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a contratada.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original e do 4º Termo Aditivo// Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 08/11/2022. Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

**Protocolo: 877511**

**Extrato do 22º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2018-TJPA** // O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 768, bairro Jardim Europa, CEP: 68.193-000, Novo Progresso/PA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor GELSON LUIZ DILL, portador da carteira de identidade nº. 751908/SSP/MT, inscrito no CPF nº. 581.793.991-68, residente e domiciliado no município de Novo Progresso/PA,, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL no ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em RECU-

PERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.// Data da assinatura: 17/11/2022. // Responsável pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Presidente do TJPA.

**Protocolo: 877393**

#### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 035/2022/TJPA –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo TJPA-PRO-2022/01884.01, assim decidiu: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR A SANÇÃO DE MULTA no valor de R\$ 251,69 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), à empresa NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 012/2022, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório." // Belém, 09 de novembro de 2022 // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

**Protocolo: 877322**

#### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 035/2022/TJPA –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo TJPA-PRO-2022/01884.01, assim decidiu: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA à empresa NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 012/2022, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório." // Belém, 09 de novembro de 2022 // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

**Protocolo: 877311**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. RENÉ DE OLIVEIRA E SOUZA JÚNIOR (CPF: \*\*\*.195.286-\*\*) , Secretário de Estado da Fazenda à época, de que no dia 29.11.2022, às 08h30min, será julgado o Processo nº 512205/2020, que trata de Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, referente ao Exercício Financeiro de 2019, tendo como Relator o Exmo. Cons.<sup>o</sup> Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 98419-9625.

Belém, 17 de novembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral